Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
10 / 06 / 2011 no jornal
Bol. Mf. no 277.

LEI Nº 2337/2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro – APAE, para cessão de funcionários municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro – APAE, para a cessão de professores do quadro do Magistério Municipal àquela entidade, para execução de serviços na Escola de Educação Especial "Arco-Íris".

Art. 2º Através da presente cessão, ficam à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro – APAE 05 (cinco) professores do quadro do Magistério Municipal, cabendo ao Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de seus serviços, disciplinar o número de funcionários a serem cedidos, até o número máximo estipulado neste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento municipal em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL